



REGULAMENTO DO SORTEIO DE PRÊMIOS DO *Dia dos Pais do Sindjus*

O **SINDICATO DE SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO E MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO NO DF, SINDJUS**, com sede no SCN Quadra 01 bloco C salas 201 a 208 Brasília-DF, CNPJ n.º 26.446.781.0001-36, neste ato regularmente representado por seus Coordenadores, torna público para conhecimento de todos seus filiados pertencentes à categoria do Poder Judiciário e Ministério Público da União no DF, o sorteio do **DIA DOS PAIS DO SINDJUS**.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º O presente regulamento tem por objetivo estabelecer as condições para sorteio DOS PARTICIPANTES DO SORTEIO E DO PERÍODO DE HABILITAÇÃO

Art. 2º Participarão do sorteio todos os filiados ao Sindjus, do sexo masculino, que estiverem quites com a tesouraria do sindicato, filiados recentes que tiverem pelo menos 1 (uma) mensalidade paga até a data do sorteio.

Parágrafo 1º - Os filiados em débito com a tesouraria do Sindjus poderão quitar todas as parcelas em atraso até às 10h dia 12 de agosto de 2025 no setor financeiro do sindicato, como condição para participar do presente sorteio.

DOS OBJETOS DO SORTEIO

Art. 3º Serão sorteados 10 prêmios sendo:

- 05 vouchers de combustível (no valor de R\$ 200,00);
- 02 vouchers para o restaurante Abbraccio (no valor de R\$ 200,00);
- 01 voucher para o restaurante Universal (no valor de R\$ 200,00);
- 02 vouchers para o restaurante Santé (no valor de R\$ 200,00).



DA DATA DO SORTEIO E DO RESULTADO

Art. 4º O sorteio será realizado na sede do Sindjus, no dia 12 de agosto de 2025 às 14h através de sistema eletrônico com transmissão ao vivo no SINDJUS PLAY pelo canal do Youtube do Sindjus.

Parágrafo Primeiro: Terá direito a participar do sorteio todos os filiados ao Sindjus do sexo masculino

Parágrafo Segundo: O resultado do sorteio será divulgado para toda a categoria no site e nas redes sociais do Sindjus.

Parágrafo Terceiro: O filiado contemplado será informado por meio de telefone, e-mail pessoal ou qualquer outro meio idôneo.

DA ENTREGA DA PREMIAÇÃO

Art. 5º A entrega da premiação para os contemplados acontecerá a partir do dia 13/08/2025, horário comercial na sede do Sindjus, mediante assinatura de protocolo de entrega do respectivo prêmio.

Art. 6º Os filiados da Região Norte contemplados no sorteio, receberão a premiação via Clubs.

Art. 7º Somente o filiado do Sindjus contemplado no sorteio poderá receber o prêmio, mediante identificação, devendo apresentar RG, CNH ou carteira funcional com foto.

Art. 8º O filiado contemplado que por qualquer motivo estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário mediante procuração com poderes específicos para tal finalidade.



Art. 9º Caso o prêmio não seja reclamado ou o ganhador não seja localizado, este perderá o direito ao prêmio no prazo de 03 (três) meses.

Art. 10º A participação no presente sorteio implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento. Eventuais casos omissos serão solucionados pela direção do Sindjus.

Art. 11º O filiado contemplado, desde já, autoriza o Sindjus a divulgar seu nome, sua voz e sua imagem, na mídia impressa, auditiva, eletrônica e via Marketing Direto, sem que seja devido a contemplada qualquer valor, retribuição ou remuneração a qualquer título.

Art. 12º As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes do presente sorteio deverão ser primeiramente encaminhadas e dirimidas pelos seus respectivos organizadores.

Fica, desde já, eleito o Foro da Brasília-DF, para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento do presente sorteio.

Brasília/DF, 11 de agosto de 2025.

**SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO E MINISTÉRIO
PÚBLICO DA UNIÃO NO DF – SINDJUS**